

TERMO ADITIVO 001/2020 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/SG-COBES/2019

PROCESSO SEI	6013.2019/0001251-8
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (SG)
EMPRESA	FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ	00.354.138/0001-99
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO EM EMBALAGEM ALTO VÁCUO - SUPERIOR
PREGÃO ELETRÔNICO	005/2019-COBES
OBJETO DESTES TERMO	PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA E APLICAÇÃO DE REAJUSTE DO PREÇO REGISTRADO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (SG)**, situada no Viaduto do Chá, 15, 8º andar - Centro, São Paulo - SP, aqui representada, em face da competência delegada por meio do artigo 3º, inciso II, da Portaria 04/SMG/2018, pelo Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços (COBES), Senhor **ODENI DE ALMEIDA**, doravante designada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ nº 00.354.138/0001-99, situada na Av. Alberto Vieira Romão, 1.045 - Distrito Industrial, Alfenas - MG, CEP 37.130-001, aqui representada por seu Procurador, Senhor **RENAN GUARDA DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-10.296.091 (SSP/MG) e inscrito no CPF sob nº 076.946.376-25, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo 001/2020 à Ata de Registro de Preços 005/SG-COBES/2019, com fundamento na Lei 13.278, de 7 de janeiro de 2002, e no Decreto 56.144, de 1º de junho de 2015, consoante despacho autorizatório de documento SEI 034165786, publicado no DOC de 9 de outubro de 2020, do processo supracitado, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado o prazo de validade indicado no item 4.1 da Ata de Registro de Preços 005/SG-COBES/2019, por mais 12 (doze) meses, a partir de 16/10/2020.

1.2. Conforme previsto no item 8.1, da Cláusula Oitava, da Ata de Registro de Preços nº 005/SG-COBES/2019, fica reajustado o preço unitário do pacote de 500g de café torrado e moído em embalagem alto vácuo (superior), passando a ser de **R\$ 5,18** (cinco reais e dezoito centavos), a partir de setembro de 2019, data-limite da apresentação da proposta comercial, com base na adoção do índice IPC-FIPE de **4,34%**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O presente termo aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na redação da Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, e da Portaria nº 14/2014, da Controladoria Geral do Município de São Paulo. Outrossim, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, IV, do Decreto nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012, com as alterações do Decreto nº 54.779, de 22 de janeiro de 2014".

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços 005/SG-COBES/2019.

São Paulo, 13 de outubro de 2020.

ODENI DE ALMEIDA

Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços
Secretaria Municipal de Gestão

RENAN GUARDA DE ARAÚJO
Assinado de forma digital por RENAN GUARDA DE ARAÚJO:07694637625
ARAÚJO:07694637625 Dados: 2020.10.09 16:49:59 -03'00'

RENAN GUARDA DE ARAÚJO

Procurador

Fino Sabor Indústria e Comércio Ltda.

Testemunhas


Rafael João Dias


Gabriel Torturete Greco